

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912393309, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

## CONTRATANTE:

|  |                               |   |
|--|-------------------------------|---|
| Razão Social:<br>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO                                 |                               |   |
| CNPJ/MF:<br>10.767.239/0010-36   | Inscrição Estadual:<br>ISENTO |   |
| Nome Fantasia: INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO – AFOGADOS DA INGAZEIRA   |                               | Ramo de Atividade: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO |
| Endereço:<br>SÍTIO CAMPINHOS, S/N – ZONA RURAL   |                               |   |
| Cidade:<br>AFOGADOS DA INGAZEIRA   | UF:<br>PE                     | CEP:<br>56800-000   |
| Telefone:<br>(87) 3211-1207 98863-7802   | FAX:<br>(87) 3211-1207        |   |
| Endereço Eletrônico:<br><a href="mailto:direcao geral@afogados.ifpe.edu.br">direcao geral@afogados.ifpe.edu.br</a> |                               |   |
| Nome do Responsável:<br>EZENILDO EMANUEL DE LIMA   |                               |   |
| Cargo:<br>DIRETOR GERAL  | RG:<br>1509875 SSP-PB         | CPF:<br>804.525.234-00                                    |

## CONTRATADA:

|  |                        |                                   |
|--|------------------------|-----------------------------------|
| ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.   |                        |                                   |
| Nome da Diretoria Regional:<br>DIRETORIA REGIONAL DE PERNAMBUCO                                |                        | CNPJ/MF/DR:<br>34.028.316/0021-57 |
| Endereço:<br>Av. Guararapes, 250 sala 316 Santo Antonio  |                        |                                   |
| Cidade:<br>Recife  | UF:<br>PE              | CEP:<br>50.010-900                |
| Telefone:<br>(81) 3425-3777  | FAX:<br>(81) 3425-3768 |                                   |
| Endereço Eletrônico:<br><a href="mailto:geven-pe@correios.com.br">geven-pe@correios.com.br</a> |                        |                                   |
| Gerente Comercial de Vendas:<br>Jailson Alexandre de Lima                                      |                        |                                   |
| RG:<br>2.077.170 SSP-PE  | CPF:<br>283.220.534-87 |                                   |
| Subgerente de Suporte a Vendas:<br>Vânia de Sousa Araújo Ferreira                              |                        |                                   |
| RG:<br>7.957.508 SDS/PE  | CPF:<br>168.163.298-56 |                                   |

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e

Termo Aditivo – Prorrogação de Vigência – OP

1

DIRETORIA REGIONAL DE PERNAMBUCO  
GERENCIA COMERCIAL DE VENDAS – Endereço: Av. Guararapes, 250 – sala 316 – Santo Antonio Recife-PE  
Telefone: (81) 3425-3777 – Fax: (81) 3425-3768 – e-mail: [geven-pe@correios.com.br](mailto:geven-pe@correios.com.br)

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 28/03/2017 a 27/03/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 4.733,40 (quatro mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta centavos ).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

- Elemento de Despesa: 108833
- Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 0112.000000
- Nº do Empenho: 2017NE800012
- Data: 08MAR17
- Valor: R\$4.733,40

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

Caberá a(ao) Contratante, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

*(Handwritten signatures and marks)*

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Recife, 28 de março de 2017.

Pela CONTRATANTE:

Pela ECT:

Ezenildo Emanuel de Lima

Diretor Geral

Jailson Alexandre de Lima

Gerente de Vendas em Pernambuco

Vânia de Sousa Araújo Ferreira

Subgerente de Suporte a Vendas

Vânia de Sousa Araújo Ferreira  
Subgerente de Vendas  
SUVEN/GEVEN/UF/PE  
Matrícula: 8.914.244-6

**TESTEMUNHAS:**

NOME: Andréia Barros Campos Coês  
CPF: 024.394.674-05

NOME: Maria Mariah Montuário Wanderley Estanislau Costa de Farias  
CPF: 040.724.634-77

Termo Aditivo – Prorrogação de Vigência – OP

3